



PORTARIA/SEMESP/N.º 05, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal nº 07 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

Membros Titulares

I – Presidente: Rubens Bispo da Silva - (Servidor Efetivo) - matrícula nº 110.148

II - Membro: Ronaldy Siqueira Bastos – matrícula nº 112.847

III - Membro: Cláudio Márcio de Souza – matrícula nº 115.198.

Membro Suplente

I – Membro: Franciele Matos Côco – Matrícula: 117.321

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GAL/COORDENAÇÃO DE CONFECÇÃO, REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Ronaldy Siqueira Bastos presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo Único – As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º. A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º A investidura dos membros desta comissão permanente de seleção será de 01 (um) ano.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de maio de 2018.

Art. 10º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de outubro de 2018.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 29 de outubro de 2018.

como: ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parque de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, conforme Resolução Nº 03, de 16 de maio de 2012 que define Diretrizes para o atendimento de educação escolar para população em situação de itinerância.

Art. 8º. O preenchimento da ficha de matrícula será feito mediante documentação e informações prestadas pelo pai/mãe ou responsável legal pela criança.

Art. 9º. Fica terminantemente proibida a cobrança de qualquer tipo de taxa no ato da matrícula, bem como, solicitação de qualquer material escolar.

Art. 10 Será penalizada a Direção da Unidade de Ensino que reservar vaga por meio da adoção de qualquer mecanismo que privilegie uns em detrimento de outros.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica.

Art. 12 Integra a presente portaria os anexos I, II, III e IV.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEMESP/N.º 05, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal nº 07 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;

II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

Membros Titulares

I – Presidente: Rubens Bispo da Silva -

(Servidor Efetivo) - matrícula nº 110.148
II - Membro: Ronaldy Siqueira Bastos - matrícula nº 112.847

III - Membro: Cláudio Márcio de Souza - matrícula nº 115.198.

Membro Suplente

I - Membro: Franciele Matos Côco - Matrícula: 117.321

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Ronaldy Siqueira Bastos presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo Único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º. A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º A investidura dos membros desta comissão permanente de seleção será de 01 (um) ano.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de maio de 2018.

Art. 10º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de outubro de 2018.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMESP/N.º 06, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 42 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Interina - Brunella Batisti Barcelos
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807

